



CAMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

**LEI Nº 2.225, de 08 de abril de 2008.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.**

**Art 1ª** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional Especial, no órgão Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente na Atividade 2115 – Participar do Programa Inverno Gaúcho.

31.90.11.00 – Vencimentos Vant.Fixas (Recurso 4030)	R\$	11.300,00
33.90.32.00 – Material Distribuição Gratuita (Recurso 4030)	R\$	1.115,00
<b>Total do Crédito</b>	<b>R\$</b>	<b>12.415,00</b>

**Art. 2ª** Para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do Art. 1º, servirão de recursos o Superávit de R\$ 12.415,00 (doze mil quatrocentos e quinze reais, verificado em 31/12/2007, na conta Bancária nº 40340330-3- Banrisul Inverno Gaúcho, contas de movimento e aplicação nos termos do artigo nº 7º, II e artigo 8º, III da Lei nº 2.189 de janeiro de 2008 – LOA/2008

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 dias do mês abril de 2008.**

  
**José Erli Pereira Vargas**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Luiz Carlos Guglielmin**  
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

08 / 04 / 2008